



Florianópolis, 20 de novembro de 2023

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 25 / 2023

**ASSUNTO: DIAT - GEFIS - Tabela de padronização dos códigos e ajustes dos incentivos fiscais de Santa Catarina**

Prezado(a) Senhor(a),

Dando continuidade à política de padronização dos incentivos fiscais e visando facilitar o trabalho dos contribuintes e dos profissionais da contabilidade e das demais áreas interessadas, a Diretoria de Administração Tributária da SEF/SC vem informar, por meio do presente correio eletrônico, que foi disponibilizada no site da SEF/SC a relação dos incentivos fiscais e das operações alcançadas por diferimento, não incidência e suspensão da exigibilidade do imposto, bem como seus respectivos regimes especiais, códigos e ajustes, conforme definidos na legislação tributária.

A relação acima está disponível para consulta e *download* no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, no link “Tabela de incentivos fiscais”, na aba “Incentivos Fiscais”, localizada dentro da guia “Todos os Assuntos” da seção “Serviços e Orientações”:

**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DA FAZENDA

Institucional ▾ Serviços e Orientações ▾ Transparência ▾ Mídia ▾

Página Inicial / Serviços / Assunto / Incentivos Fiscais

### Incentivos Fiscais

Os incentivos fiscais (também conhecidos como benefícios fiscais), dizem respeito ao conjunto de políticas públicas que buscam estimular, por meio da redução ou isenção de impostos, o desenvolvimento econômico do estado de Santa Catarina.

No âmbito do ICMS, os incentivos fiscais serão concedidos ou revogados por meio de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo as regras definidas na Lei Complementar 24/75, os quais deverão ser ratificados pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, mediante lei específica (art. 150, § 6º, da Constituição Federal).

Os incentivos fiscais (também conhecidos como benefícios fiscais), dizem respeito ao conjunto de políticas públicas que buscam estimular, por meio da redução ou isenção de impostos, o desenvolvimento econômico do estado de Santa Catarina.

**Links Externos**

- Tabela de incentivos fiscais

**ATENDIMENTO**

- Central de Atendimento Fazendária - CAF
- Gerências Regionais - Gerfes



Eventuais dúvidas acerca dos assuntos tratados neste Correio Eletrônico Circular também podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendário (CAF), no site desta secretaria, na Internet, usando o link: <https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx>.

Cordialmente,

**Felipe de Pelegrini Flores**  
Gerente de Fiscalização

**Dilson Jiroo Takeyama**  
Diretor de Administração Tributária

**Avisos de caráter geral:**

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

**ATENÇÃO:** Correios eletrônicos circulares também podem ser direcionados diretamente para empresas, ao invés de seus contabilistas. Como **consequência negativa**, empresas que ainda não estiverem credenciadas no DTEC podem perder informações importantes. Portanto, a SEF recomenda que **todas empresas contribuintes de impostos estaduais se credenciem no sistema**. Como contabilista responsável pela empresa, pedimos por gentileza que alerte a mesma a respeito da necessidade de se credenciar. Os detalhes estão disponíveis neste link:

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

**Acompanhe o credenciamento das empresas sob sua responsabilidade**

Contabilistas podem acompanhar o credenciamento das empresas pelas quais são responsáveis através da aplicação "DTEC - Gerenciamento de credenciamento para contabilistas":

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Dtec.Web/Gerenciamento/ConsultaGruposCredenciados.aspx>